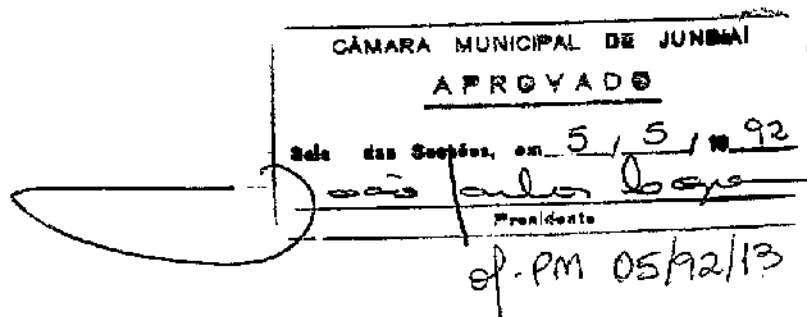




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.734

Informações do Executivo sobre a concessão de bolsas de estudos a atletas de Jundiaí.



Atletas jundiaíenses, conforme o disposto na Lei 1.032, de 24 de setembro de 1.962 (alterada pela Lei 3.386, de 22 de maio de 1989), foram agraciados com bolsas de estudo.

Segundo informações recebidas por este Vereador, alguns estudantes efetuam o pagamento de suas mensalidades escolares para, posteriormente, serem reembolsados pelo erário público, procedimento este que vem de morando em média 40 (quarenta) dias, onerando sobremodo os beneficiários.

Em vista disso,

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo que preste à Edilidade resposta para a seguinte indagação:

- Qual a sistemática adotada para a concessão de bolsas de estudo e reembolso do valor despendido em mensalidades escolares aos respectivos beneficiários (descrever detalhadamente a técnica utilizada)?

Sala das Sessões, 05.05.92

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*

aat.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 283/92

Proc. 8.544-6/92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

11786 1992 281601

PROTÓCOLO GERAL
Jundiá, 25 de maio de 1.992.

Senhor Presidente:

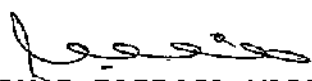
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
Em 26 de maio de 1992	Presidente

Em atenção ao requerimento nº - 2.734, de autoria do vereador ORACI GOTARDO, vimos transcrever a V.Exa. as seguintes informações:

1. Através de um requerimento e das provas de que o requerente se inclui no artigo 1º, da Lei nº 3386, de 22 de maio de 1.989, a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos verifica se todos os itens do Decreto nº 5359/77 estão satisfeitos, - dá o parecer favorável e após a autorização do Prefeito, a - bolsa é concedida.
2. Os pagamentos são efetuados mediante a apresentação dos - recibos já quitados, que são entregues na CREM. A referida - coordenadoria anexa-os ao processo inicial, confirmando ou não a permanência do atleta na área desportista de Jundiá. - Assim, o processo é encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, que libera e efetua o pagamento, através de cheques.
3. Após a concretização do pagamento ao requerente, do valor do recibo anexo, o processo retorna à CREM.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

MOB-7.